

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032 DE
2022

**ALTERA A RESOLUÇÃO 06/2017 QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 03050 Data entrada 12/03/22
Hora 15:54 Data saída 1/1
Assunto Presidência
Mamelle A. S. Pereira
Assinatura Responsável

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, nos termos do art. 27, II da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º: O §1º ao artigo 44 da resolução 06/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 44º (...)§ 1º - O projeto em diligência terá seu andamento suspenso pelo prazo de 3 (três) dias, podendo ser dispensada essa formalidade, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, desde que a Mesa tenha reiterado o cumprimento da diligência.”

Artigo 2º: Fica acrescentado o §3º ao artigo 44 da resolução 06/2017 com a seguinte redação:

“Art. 44º (...) § 3º - O requerimento de diligência deverá ser realizado pela maioria dos membros da comissão.”

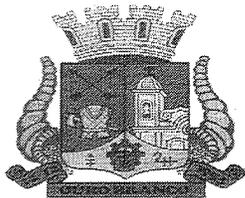
Artigo. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.


José Irenildo Freirês de Andrade
Presidente da Câmara Municipal


Nilma Aparecida Silva
Vice Presidente

Neymar Magalhães Meirelles
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

As mudanças propostas visam adequar a legislação municipal às melhores técnicas do direito, assegurando maior garantia jurídica ao estabelecer os critérios para o requerimento de diligência e evitando a má utilização deste instituto.

